



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Do P.L. nº 145/09 – Mens. nº 85/09 – Autóg. nº 110/09 – Proc. nº 2.192/09-CMV - Proc. nº 3.345/09-PMV

LEI Nº 4.505, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009

Revoga a Lei nº 4.418/09, que “suspende a eficácia do art. 9º da Lei nº 4.395/08 na forma que especifica”.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É revogada a Lei nº 4.418, de 17 de abril de 2009, que “suspende a eficácia do art. 9º da Lei nº 4.395/08 na forma que especifica”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de dezembro de 2009.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 14 de dezembro de 2009.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal



WILSON SABIE VILELA

**Secretário de Assuntos Jurídicos e
Institucionais**



ALDEMAR VEIGA JUNIOR

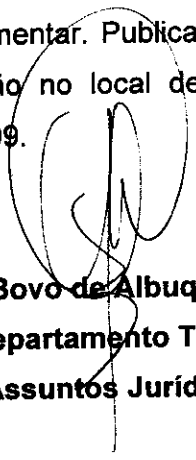
Secretário de Assuntos Internos



ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI

Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal,
mediante afixação no local de costume, em 14 de
dezembro de 2009.



Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo.